



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 018/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a portaria nº 287/2011 e 304/2012 que aposentou voluntariamente por idade, a senhora **CELIA MARIA FONSECA DE MATOS**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob a matrícula nº 40091505 na função de **auxiliar de serviços de saúde, referência salarial nível II letra H**, com fundamentos no **artigo 40 § 1º inciso III alínea "b" da CRFB/88**, para *refixar* os proventos mensais **PROPORCIONAIS** em (parcela única) conforme abaixo, de acordo com *determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - RJ proferida nas fls. 81 e 81v do processo TCE - nº 201.929-9/2012*.

### **Refixação de Proventos**

Proventos parcela única.....	R\$ 579,24
------------------------------	------------

(quinhentos e setenta e nove reais e vinte quatro centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **08/11/2011(data da portaria 287/2011)**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 04 de agosto de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC